



DECRETO Nº 020 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“SUSPENDE O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS INSTALADAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, NO PERÍODO EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de ajustamento dos serviços públicos para melhor atendimento;

Considerando as modificações nos sistemas vinculados a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado expediente interno nas repartições públicas municipais localizadas no prédio da Prefeitura Municipal, sem atendimento presencial ao público nos dias 06 e 07 de março de 2023.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 03 de março de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal